

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
ITABUNA*



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE RESULTADO

HOMOLOGAÇÃO

CONTRATOS

EXTRATO

DECRETO

DECRETO 13.499

PORTARIA

PORTARIAS 005 E 006/2019



TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2017 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2017; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. **CONTRATADO:** ESCOLA TÉCNICA SUL BAHIA - **CNPJ/MF Nº:** 16.421.000/0001-03. **DO OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA CATARINA ALVES, Nº 130, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, ITABUNA/BA. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** RENOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2017, POR IGUAL PERÍODO. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 07/11/2019. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2017, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 07/10/2019 – **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO:** NILMECY SANTOS GONÇALVES.



PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE RESULTADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ: 14.147.490/0001-68.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

A Pregoeira designada da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA após análise e julgamento da proposta de preço e documentação de habilitação, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº. 8.666/93, e nas disposições do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2019** que tem como objeto a **LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO SEMI CADASTRAL PARA O PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DOS BAIRROS DANIEL GOMES E PEDRO JERÔNIMO**, decide habilitar e declarar vencedora da presente licitação a empresa abaixo:

-EMPRESA CLASSIFICADA: COMERCIAL & TOPOGRAFIA PIRÂMIDE LTDA, CNPJ Nº 21.947.543/0001-90.

-EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: NÃO HOUE.

-EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL & TOPOGRAFIA PIRÂMIDE LTDA, com o valor global para o Lote Único de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

Itabuna, 11 de novembro de 2019 – Evani Almeida do Nascimento – Pregoeira Designada.



HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ: 14.147.490/0001-68

**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITABUNA**

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itabuna - BA, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda, a inexistência de quaisquer recursos pendentes ao referido processo de licitação, **RESOLVE:** Homologar o objeto desta licitação à seguinte empresa: **COMERCIAL & TOPOGRAFIA PIRÂMIDE LTDA**, CNPJ Nº 21.947.543/0001-90, com o valor global para o **LOTE ÚNICO** de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais). Fernando Gomes Oliveira - Prefeito Municipal. Itabuna, 11 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



CONTRATOS

EXTRATO



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 249/2019. Nº. PROCESSO 213/2019: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITABUNA. **CONTRATADO:** COMERCIAL & TOPOGRAFIA PIRÂMIDE LTDA, CNPJ Nº 21.947.543/0001-90. Com o valor total para o Lote Único de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **OBJETO:** LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO SEMI CADASTRAL PARA O PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DOS BAIRROS DANIEL GOMES E PEDRO JERÔNIMO. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 10.520/02. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA OU COM A PRESTAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS, O QUE OCORRER PRIMEIRO.

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
0707 – SECAD – Secretaria de Administração	00 – Recursos Ordinários – Tesouro	2.061 – SECAD – Gestão e Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos	33903900000 – Recursos Ordinários - Tesouro

DATA DE ASSINATURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2019. ITABUNA, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.



DECRETO

DECRETO 13.499



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 13.499, de 08 de novembro de 2019.

Dispõe sobre o lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições, com respaldo legal no que dispõe o art. 66, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em consonância com o disposto na Lei Municipal n.º 2.173, de 01 de outubro de 2010 - Código Tributário do Município de Itabuna e na legislação federal pertinente,

DECRETA:

Art. 1º- O imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no exercício financeiro de 2020, será lançado, calculado e cobrado, após a devida atualização de 2,5350% (dois inteiros, cinco mil trezentos e cinquenta centésimos de milésimos por cento), equivalentes ao Índice de Preços ao Consumo Amplo – IPCA de novembro 2018 a outubro de 2019, conforme previsto no artigo 316, do Código Tributário do Município de Itabuna (Lei nº 2.173/2010), na forma da **“Tabela e Planilhas de Valores Imobiliários Territoriais e Prediais por m² e Núcleos”**, constantes do **ANEXO I**, integrantes deste Decreto.

Art. 2º- O recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU será efetuado em consonância com o que dispõe o art. 93, do Código Tributário do Município de Itabuna (Lei nº 2.173/2010) da seguinte forma:

I - com 15% (quinze por cento) de desconto quando o pagamento for efetuado à vista, em cota única, até 31 de janeiro de 2020;

II - com 10% (dez por cento) de desconto quando o pagamento for efetuado à vista, em cota única, até 28 de fevereiro de 2020;

III - com 05% (cinco por cento) de desconto quando o pagamento for efetuado à vista, em cota única, até 31 de março de 2020;

IV - em até 10 (dez) parcelas mensais, vencendo a 1ª parcela em 31 de março de 2020 e as demais, no último dia dos meses subsequentes;

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São

Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

§ 1º - Esgotados os prazos de recolhimento do IPTU, o contribuinte ficará sujeito ao pagamento de multa, juros e correção monetária, previstos no Código Tributário do Município e na legislação federal aplicável.

§ 2º - Serão isentos os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, incidente sobre imóveis residenciais, cujo valor de lançamento seja igual ou inferior a R\$ 41,00 (quarenta e um reais).

§ 3º - Em caso de parcelamento, o valor mínimo de cada parcela será de R\$ 41,00 (quarenta e um reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 08 de novembro de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

MOACIR DANTAS MESSIAS
Secretário da Fazenda e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

ANEXO I

(DECRETO Nº 13.499, de 08 de novembro de 2019)

VALOR DO M² PARA CÁLCULO DE VALOR PREDIAL – 2020

Padrão	RESIDENCIAL Valor (R\$ / m ²)	COMERCIAL/SERVIÇOS Valor (R\$ / m ²)	INDUSTRIAL Valor (R\$ / m ²)
A	666,91	746,94	613,56
B	480,19	640,23	533,53
C	306,78	264,65	320,27
D	160,08	240,07	186,73
E	80,05	106,71	106,71

FAIXAS E ALÍQUOTAS

RESIDENCIAL

Faixas de Valor Venal (em R\$)	Alíquota %
Até 8.000,00	Isento
De 8.000,01 a 8.863,95	0,50
De 8.863,96 a 17.727,91	0,65
De 17.727,92 a 35.455,81	0,80
Acima de 35.455,81	1,00

COMERCIAL/SERVIÇOS E INDUSTRIAL

Faixas de Valor Venal (em R\$)	Alíquota%
Até 1.808,97	0,90
De 1.808,98 a 8.693,95	1,00
De 8.693,96 a 44.319,77	1,10
Acima de 44.319,77	1,20

TERRITORIAL

Faixas de Valor Venal (em R\$)	Alíquota %
Até 1.808,97	3,30
De 1.808,98 a 3.511,53	3,60
De 3.511,54 a 14.184,45	4,00
Acima de 14.184,45	4,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

(DECRETO Nº 13.499, de 08 de novembro de 2019)

VALORES IMOBILIÁRIOS TERRITORIAIS POR M² - 2020

NÚCLEO I

CENTRO – AVENIDAS: Cinquentenário, Inácio Tosta Filho, Fernando Cordier, Duque de Caxias, Comendador Firmino Alves; **PRAÇAS:** Getúlio Vargas, Otaciana Pinto, Siqueira Campos, Olinto Leoni, Santo Antônio, João Pessoa, Octávio Mangabeira; **Ruas:** Paulino Vieira, Rui Barbosa, José Soares Pinheiro, Francisco Ribeiro Júnior, Quintino Bocaiúva, Professor Alício de Queiroz (até a Av. Amélia Amado), Professor Benigno de Azevedo, Adolfo Maron; **TRAVESSA:** Gil Nunes Maia.

OCUPADO/DESOCUPADO - **R\$ 168,49**

NÚCLEO II

CENTRO – AVENIDAS: Amélia Amado, Fernando Gomes Oliveira; **Ruas:** Ruffo Galvão, Miguel Calmon, Moura Teixeira, Osvaldo Cruz, Três de Maio, São Vicente de Paula, Treze de Maio, Dom Pedro II, Newton Maxwell, Lafaete Borborema, Vitória do Espírito Santo, Dalila Paganelle, Almirante Tamandaré, Almirante Barroso, Joaquim José Ribeiro, Zildolina; **PRAÇAS:** da Bandeira, Laura Conceição; **TRAVESSAS:** Nações Unidas, Miguel Calmon, Maria Ferreira, Etelvina Miranda, Adolfo Leite, Benjamin Constant, Almirante Barroso.

OCUPADO/DESOCUPADO: - **R\$ 140,40**

NÚCLEO III

CENTRO – AVENIDAS: Garcia; **RUAS:** Zildolina, Sóstenes de Miranda, Francisco da Silva Rocha; **TRAVESSAS:** Garcia.

OCUPADO/DESOCUPADO: - **R\$ 112,33**

NÚCLEO IV

BAIRRO CASTÁLIA – RUAS: Paulo Portela, Eliseu Pedra, Felipe Argolo, Major Dórea, Henrique Alves, E, Ramiro Nunes, L, N, C, D, I, B, H; **TRAVESSAS:** Henrique Alves, C, D, F, G, Terceira Travessa da Avenida Ilhéus.

OCUPADO/DESOCUPADO: - **R\$ 70,20**

NÚCLEO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

BAIRRO PONTALZINHO – AVENIDAS: Henrique Alves; **PRAÇAS:** General Estitac Leal (do trabalho), Henrique Alves, Belo Horizonte, Circular; **RUAS:** Prof Alicio de Queiroz (Após a Av. Amélia Amado), Visconde de Cairú, São Vicente, Pedro Torquato, Campo Santo Bartolomeu Mariano, Laurinda Fontes, União Operária, Monsenhor Moisés, Ramiro Nunes, Monte Cristo, Tuiuti, Né Abade, José Reis e Silva, Belo Horizonte, Alzira Paim, Querubim de Oliveira, da Republica, Manoel Cerqueira Brandão, Antônio Muniz, Aires Almeida; **LOTEAMENTO:** Proletário; **RUAS:** A, B, D, E **TRAVESSAS:** Manoel Cerqueira Brandão, da República, Querubim Oliveira, da Praça, Belo Horizonte, Monte Cristo, Ramiro Nunes, Monsenhor Moisés, Monte Negro, Bartolomeu Mariano, Alzira Paim, São Vicente, Visconde de Cairú.

OCUPADO/DESOCUPADO - **R\$ 70,20**

NÚCLEO VI

BAIRRO ALTO MARON – AVENIDA: Juraci Magalhães (até a ponte do Posto Universal); **RUAS:** Casemiro de Abreu, Independência, Nicodemos Barreto, Santa Cruz, Castro Alves, 1º de maio, Abílio Caetano de Almeida, Alto Mirante, Francisco Benício, Maria Oliveira Rebouças, Floriano Peixoto, Alto do Matadouro, Leopoldo Freire, Cristianópolis, Barão do Rio Branco, Santos Dumont, Armando Freire; **PRAÇAS:** Salomão Dantas (Centro) **TRAVESSAS:** Casemiro de Abreu, Independência, Santa Cruz, Castro Alves, do Triângulo, 1º de Maio, Abílio Caetano de Almeida, Salomão Dantas (centro), Floriano Peixoto, Hipólito da Costa, Taboquinhas, Ilhéus (centro)

OCUPADO/DESOCUPADO - **R\$ 70,20**

NÚCLEO VII

BAIRROS: SÃO ROQUE, SANTA INÊS, ANTIQUE – AVENIDAS: Bionor Rebouças; **PRAÇAS:** José Monstans, Pedro Monstans, 8 de Dezembro; **RUAS:** Santa Maria, Santa Rita, Landulfo Alves, da Linha, General Dantas, Santa Luzia, São Paulo, da Independência, Alto Mirante, dos Operários, de Mutuns, Santa Josefina, Jequié, do Cruzeiro do Sul, 8 de Dezembro, Águia Branca, Humberto Campos, Santo Antônio, João Teles, Monte Alto, Belo Horizonte, Rio Branco, Particular, São João, da Palmeira, Senhor do Bonfim, Getúlio Vargas, Bela Vista, Juarez Távora, Regina, Genipapo, da Jaucira, Isabel Cordier, Amélio Cordier, Júlia Cordier, São Jorge, Brasília, 7 de Setembro, Pedro José, Santa Inês, Renato Rocha, Elza Cordier, do Coqueiro, 2 de Julho, São José, Paulo, Santa Maria, da Paz, do Antique, da Frente, José Alves Franco, Lot. Jardim de Alah – **RUAS:** A, B, C, D, E, F; **TRAVESSAS:** Santa Luzia, Águia Branca, 1ª Travessa Águia Branca, 2ª Travessa Águia Branca, de Mutuns, Santa Josefina, Senhor do Bonfim, Santa Rita, Elza Gomes, Elza Cordier, do Coqueiro, da Paz, 1ª Travessa São José, 2ª Travessa São José, Gileno Amado, Pioneiro.

OCUPADO/DESOCUPADO: - **R\$ 11,21**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

NÚCLEO VIII

BAIRRO GÓES CALMON – AVENIDAS: Aziz Maron, Mário Padre, Félix Mendonça; **RUAS:** Eugênio T. Leal, Gongoni, Rio Almada, Alexandre Fleming, Rio Pardo, Rio de Contas, José R. Viana, do Convento, Rio do Meio, Miguel Calmon, Rio Aliança, Gileno Amado, Rio Colônia, Rio Paraguaçu, Lot. Góes Calmon – Ruas: H, M, N, G, O, T, P, Q, R, S, L, C

OCUPADO/DESOCUPADO: - **R\$ 98,26**

NÚCLEO IX

BAIRRO GÓES CALMON – Lot. Novo Bairro Conceição – RUAS: A, F, G, D, C, E, B, I, H;

OCUPADO/DESOCUPADO: - **R\$ 28,06**

NÚCLEO X

BAIRRO SÃO JUDAS – AVENIDAS: Contorno, Marginal; **RUAS:** França, Itália, Inglaterra, Suíça, Europa Unida, Dinamarca, Espanha, Portugal, Bélgica, México, Loteamento São Judas – Ruas: E, K.

OCUPADO/DESOCUPADO: - **R\$ 11,21**

NÚCLEO XI

BAIRRO CONCEIÇÃO- AVENIDAS: Hercília Teixeira Almeida, Felix Mendonça; **PRAÇAS:** dos Capuchinhos, do Chafariz, Igreja, João Andrade Sobrinho; **RUAS:** José Bonifácio, Bela vista, Godofredo Almeida, Getúlio Vargas, Domingos Cruz, Catucicaba, Aurora, Silveira Moura, Santa Terezinha, do Prado, João Teles, Santo André, Luis Oliveira, da Liberdade, Duque de Caxias, São Francisco, Teófilo Coelho, da Rinha, Dois de Julho, Largos dos Eucaliptos, Santa Catarina, Evaristo Andrade, Nova Marimbeta, Cassimiro Rego, Ruy Penalva de Farias, Epinal, D. L. Francisco de S. Ribeiro, Lot. Jardim dos Eucaliptos- Ruas B,A,C,E,D; **TRAVESSAS:** José Bonifácio, dos Eucaliptos, Cassimiro Régio, Evaristo Andrade, Teófilo Coelho, do Prado, Vila Zara, Catucicaba, João Teles, Ruy Penalva de Faria, Santo André, Domingos Cruz, 2ª Travessa Hercília Teixeira de Almeida.

OCUPADO/ DESOCUPADO - **R\$ 28,06**

NÚCLEO XII

BAIRRO DE FÁTIMA - PRAÇAS: São Sebastião, Senhor do Bonfim; **RUAS:** São Sebastião, São Pedro, São Francisco, São José, São João, Saturnino José Soares, Monte Alto, Benigno Alves, Reinaldo Andrade de Souza, Santo Amaro, Adolfo Moura, Francisco F. da Silva, São José, Manoel Folgueda, Quintino Menezes, Baldoíno Silveira, Senhor do Bonfim, Felícia Novaes, Juracy Magalhães, do Rosário, Valdemar Muniz, Santo Amaro, São Carlos, Ruffo Cunha, Água Branca, Ribeirão, São José, Mutucugê, Lot. Ruffo Cunha- **RUAS:** 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,A,B,C,E; Lot. Domingos Magalhães- Rua B; Lot. Verde – RUAS – B, B1, F e D, C, K, I, II, A, G; Lot. Jardim das Acácias- RUAS: I, L, J, II, 2, C, A; **TRAVESSAS:** Senhor do Bonfim, 1ª Travessa do São Pedro, 1ª Travessa do São Sebastião, 2ª Travessa do São Sebastião, 4ª Travessa do São Sebastião, 1ª Travessa Santa Rita, 2ª Travessa de São José, 3ª Travessa de São José, Oliveira, Adolfo Moura Elísio Dantas, Nossa Senhora das Graças, Felícia Novaes, Juracy Magalhães, São João, 1ª Travessa do Monte Alto, 2ª Travessa do Monte Alto, Samuel Thomas, São Jorge, Antônio Lago, São Vicente, Doutor Paulo de Souza.

OCUPADO/DESOCUPADO: - **R\$ 22,45**

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São

Caetana



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

NÚCLEO XIII

BAIRROS: SANTO ANTÔNIO, SÃO LOURENÇO - **AVENIDAS:** José Montans, Félix Severiano, Liberdade; **PRAÇAS:** Liberdade, Marambaia, 12, Santo Antônio; **QUADRAS:** I, L, N, S; Ruas: dos Trovadores, Lava – pés, Arueira Nogueira, Pau- Brasil, Macário dos Reis, Mariana Coelho, Joaquim Batista, Ana Francisca, São Bento, Marques do Pombal, Castro Alves, Nossa Senhora da Conceição, Coronel São Francisco, Eugênio Brandão, Oriente, Adelaide monstans, 1º de Dezembro, São João Batista, Astrogilda de Almeida, Namir de Oliveira, Joana Angélica, Maximiliano de Oliveira, Santos Dumont, Catarina, Centro Integrado, José Bonifácio, Oswaldo Cruz, Santa Rita Belém, Vitor Batista, Adelaide L.E. Silva, São José, São Renato da Rocha, Dois de Julho, Sete, Liberdade, Edson oliveira, Santa Tereza, Tiradentes, Favorita, Filomena oliveira, Júlio Oliveira, Maria Oliveira, Washington Santos, Walquíria Oliveira, Batista, Antônio Henrique, Nelson Oliveira, José Oliveira, Senhor dos Passos, da Boroleta, Cloves Santos Silva, Bom Jesus, Canavieiras, Oscar Lourenço, São Lourenço, São Pedro, Luz Supremo, da Esperança, União, São Lucas, Espírito Santo, São Paulo, Guanabara, Liberalino de Souza, Professor Alício de Queiroz, 1,3; **Lot. Bela Vista - RUAS:** A,B,C,D,E; **Lot. J. Santo Antônio - RUA:** B ; **Lot. São Luiz - RUAS:** A, B; **Condomínio Flávio Costa - RUAS:** A,B; **TRAVESSAS:** Belém, Nelson Oliveira, Nossa Senhora da Conceição, Castro Alves, Oriente, Nogueira, José Montans, Ana Francisca, 1ª Travessa Ana Francisca, Santa Terezinha, dos Trovadores, Santos Drumont, Guanabara, Eugênio Brandão, Macário dos reis, Costa e Silva, Favorita, Elvira Alencar, da Liberdade, São Lucas, São João Batista, Joaquim Batista, Santo Antônio, Guanabara, Oscar Lourenço, Liberalino de Souza, São Lucas, 2ª Travessa dos Trovadores, 3ª Travessa dos Trovadores, Espírito Santo, Santa Rita, 2ª Travessa Ana Francisca.

OCUPADO/ DESOCUPADO: - **R\$ 14,03**

NÚCLEO XIV

BAIRROS: PONTALZINHO, SÃO ROQUE, SANTO ANTÔNIO - **RUAS:** Paraguaçu, Caramuru, Humaitá; **Lot. São João - Ruas:** H, E, J, B, K, L, Q, A, M, N, O, G, P; do Pau Caído; **Lot. Monte Líbano - RUAS:** 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,13; **Lot. Jardim Alamar- RUAS:** A, B, F, G, H, I, K, E, J; **Lot. José Coelho - RUAS:** Pirajá, A, B, C; **Lot. Jardim Itamar- RUAS:** A, H, E, C, B, D, F, G.

OCUPADO/ DESOCUPADO: - **R\$ 11,21**

NÚCLEO XV

BAIRRO ZILDOLÂNDIA- AVENIDAS: Juca Leão (L. C. Jardim); **RUAS:** Eduardo Fontes (centro), Libêncio Machado (centro), Manoel Folgueira (centro), Carlos E. Guimarães, Izolda Guimarães, Zildo Pedro Guimarães Jr., São Marcelo, Izolina Guimarães, Glicério Lima, São Jorge, Maria Lima, Rosenaide, Artur Nilo Santana; **Lot. Cidade - RUAS:** Amâncio de Oliveira, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12; **TRAVESSAS:** Zildo Pedro Guimarães, Rosenaide, 2ª Travessa Rosenaide (L. P. Z), 1ª Travessa Juca Leão (centro), 2ª Travessa Juca Leão (centro), Juca Leão (centro) .

OCUPADO/ DESOCUPADO: - **R\$ 56,15**

NUCLEO XVI

BAIRRO MANGABINHA- AVENIDAS : João Mangabinha Filho, Fernando Gomes; **PRAÇA:** Getúlio Vargas; **RUAS:** Berilo Guimarães, Getúlio Vargas, Ubaldino Bransão, Ana Néri, Rosenaide, Sergipana, Central, Monte Cristo, Mangabeira, Santa Clara, L. Boa Vista, Zildolina, Alto Brasileiro, Senhor do Bonfim, Elvira Oliveira Carvalho, Firmino Alves, Monte Castelo, do Socorro, Santa Luzia , Pernambuco, Rio Bahia, Belo Horizonte, São José, do Derba, São Sebastião, Tertuliano Guedes de Pinho, Nossa Senhora das Graças, Maria Goretti, São Pedro, Bahia, D. João VI, Campinas, Ilhéus, Bela Vista, São João, Santa Rita, **Lot. Jardim Itabuna- RUAS:** H, I, D, F, B, C; Rio Bahia, do Socorro, Maria Goretti, Nossa Senhora das Graças, D. João VI, Euvira O. Carvalho, Zildolina, Rosenaide, São José, Senhor do Bonfim , São Sebastião.

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São

Caetana



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

OCUPADO/DESOCUPADO: - R\$ 22,45

NÚCLEO XVII

BAIRRO LOMANTO JUNIOR- AVENIDA: José Soares Pinheiro; **Ruas:** Góes Calmon, Direita, Hermes Fontes, Neiva Oliveira, Santa Rita, Getúlio Vargas, do Campo, São Pedro, Lindalva Brandão, Bela Vista, São Cristóvão, Santa Maria, Jorge amado, Ciro de Matos, Pedro lemos, Samuel Lun, Dr. Boris Fiterman, Clídanor de Andrade, São Eraldo., Rita Dantas, Anísio Teixeira, Paulo Freire Elza Melo, Filemon Brandão, E, da Bandeira, de Coelba, 1º de Maio, Manoel Chaves, **Lot. Granjas Reunidas - RUAS:** A, B, C,D, G, I,J, R; **TRAVESSAS:** 1ª Travessa Quadra A, 2ª Travessa Quadra A.

OCUPADO/ DESOCUPADO: - R\$ 11,21

NÚCLEO XVIII

BAIRROS: MANOEL LEÃO, TAVEIROLANDIA- AVENIDAS: Dr.Mario Andressa, 1ª Avenida Taveirolandia, 3ª Avenida Taveirolandia; **RUAS:** BR 101, do Meio, Odilon Taveira, Manoel Leão, 1,2,3, Itália, América, Brasília, Boa Vista, Santa Cruz, Olimpio Leão, Eri Leão, Bela Vista, A, B, C, D.; Daniel Leão; **TRAVESSAS:** 1ª Travessa Bela Vista, Itália.

OCUPADO/ DESOCUPADO: - R\$ 5,62

NÚCLEO XIX

BAIRROS: SANTO ANTÔNIO, LOMANTO JÚNIOR; RODOVIÁRIA, CENTRO COMERCIAL - AVENIDAS: do Canal (L. J. Grapiúna), Central, Box de Carne 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11; **RUAS:** Varejão, da Farinha, A, B, C, D, E, F, G; **Lot. Boa Vista - RUAS:** A, B, C, D, G, H, I, ; **Lot. Vista Solar- RUAS:** A, B, C, D; **Lot. Juca Leão- RUAS:** A, B, C, D,E, F, G, Q; **Lot. Félix A. de Souza- RUAS:** B, C, D, F, G,I, J, L, M, N, O, P, Q, R, U,K; **Lot. Tecló Conrado- RUAS:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7; **Lot. Predial Grapiúna- RUAS:** A, B, C, D,E, F, G, H, I, J, K, P; **Lot. Jardim Grapiúna- RUAS:** A, B, C,D, G, H, I, K; **Lot. Félix Alves de Souza - RUA:** H.

OCUPADO/ DESOCUPADO: - R\$ 14,03

NÚCLEO XX

AVENIDA: José Soares Pinheiro (Centro- Até a ponte do Bairro Lomanto Junior)

OCUPADO/ DESOCUPADO: - R\$ 42,10

NÚCLEO XXI

AVENIDA: Ibicaraí (BR 415- a partir do viaduto)

OCUPADO/ DESOCUPADO: - R\$ 11,21

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São

Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

NUCLEO XXII

BAIRRO: Jardim Brasil - **AVENIDA:** (Jardim União) Aziz Maron, (Jardim Brasil) Aziz Maron, **RUAS:** Pará, Pernambuco, Piauí, Sergipe, Paraná, Amazonas, Mato Grosso, Minas Gerais, Ceará, do Convento, Maranhão, Alagoas, Guanabara, Paraíba, Pará, São Paulo, Paraná, Goiás, Santa Terezinha, Rio Grande do Norte, Espírito Santo; **Lot. Jardim União- RUAS:** A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K; **Lot. Parque Hugo Kaufman - RUAS:** A, B, C, D, E, F, G, H, O;

OCUPADO/ DESOCUPADO: - **R\$ 42,10**

NÚCLEO XXIII

BAIRRO: BANCO RASO - **RUAS:** Getúlio Vargas, Beira Rio, Francisco Briglia, Marcolina, Bela Vista; **TRAVESSAS:** Getúlio Vargas, 1ª Travessa Getúlio Vargas, 2ª Travessa Getúlio Vargas, Marculina; **Lot. Santa Tereza: RUAS:** A, B, C, D, E, F, G, H, O, Marginal; **Lot. Gerônimo Caetano: RUAS:** A, B, C, F; BNH Blocos 1 a 34.

OCUPADO/ DESOCUPADO: - **R\$ 42,10**

NÚCLEO XXIV

BAIRRO SÃO CAETANO- AVENIDAS: RUAS: Santo Antônio, 25 de Dezembro, São Jorge, Olívia Torres, Juarez Távora, Carlos Teixeira Barreto, Primavera, Santa Luzia, Santa Rita, Santa Maria, Leopoldo, Ubaldo Dantas, Marechal Rondon, João Paulo II, Senhor do Bonfim, Vitória, São João, Da Floresta; **TRAVESSAS:** São José, José Bonifácio, 1ª Travessa José Bonifácio, 2ª Travessa José Bonifácio, Primavera, Santo Antonio, Floresta, 1ª e 2ª Travessa Floresta, São Leopoldo, 1ª e 2ª Travessa São Leopoldo, Santa Maria, Santa Rita, São José, Irmãos Torres, Olívia Torres, São Jorge, Rita Vanjore.

OCUPADO/ DESOCUPADO: - **R\$ 33,68**

NÚCLEO XXIV - A

BAIRRO SÃO CAETANO- AVENIDAS: Princesa Isabel, Manoel Chaves, do Canal; **RUAS** do Pati, São Paulo, Afonso Pedreira Fonseca, Cosme Damião, São José, Castro Alves, Potamiano, José Bonifácio. **PÇA:** Simão Fiterman;

TRAVESSA: São Paulo, 1ª Travessa São Paulo, 2ª Travessa São Paulo, 3ª Travessa São Paulo, 4ª Travessa São Paulo, Manoel Souza Chaves, 2ª Travessa Manoel Chaves.

OCUPADO/ DESOCUPADO: - **R\$ 33,68**

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São

Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

NUCLEO XXV

BAIRROS: FONSECA, MARIA PINHEIRO, DANIEL GOMES, PEDRO GERÔNIMO, SÃO PEDRO, ZIZO, SÃO CAETANO - **AVENIDAS:** Pedro Gerônimo (Pedro Gerônimo), Buerarema, Félix Mendonça, Pedro Jorge, Pedro Gerônimo (São Pedro), São Jorge, Roberto Santos; **PRAÇAS:** Simão Fiterman (Fonseca), São Pedro, Pedro Gerônimo; **RUAS:** Getúlio Vargas, Emanuel P. Fonseca, Norma Fonseca, Antonio Fonseca, Jose Carlos Fonseca, Hercília Fonseca, Antônio Soares, Dr. Otávio Campos, Santo Antônio, Matilde de Ferreira, Luiz Ferreira, Raimundo Fonseca, Diógenes Fonseca, Antonio Fonseca, Nair Fonseca, Carlos H. P. Fonseca, Marília Fonseca, Emília Fonseca, Betildes Fonseca, Edite Fonseca, Margarida Fonseca, Augusto Fonseca, Eduardo Fonseca, Cosme e Damião, Osmilda Laytynher, das Almas, Dr. Leopoldina, D. Pedro I, Pouso Alegre, Santa Rita, Santo Antônio, Sete de Setembro, Senhor do Bonfim, São Leopoldo, Principal, Fênix, São Jorge, Santa Rita, da Frente, São Sebastião, Santa Maria, Tancredo Neves, São Francisco, Central, Teixeira, A,B, C,K, Santo André, Bela Vista, Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita, Senhor do Bonfim, São João, da Paz, Santa Luzia, São José, São Pedro, Cosme e Damião, Santa Maria, São Jorge, Nossa senhora de Fátima, A, B,C(Daniel Gomes), Bela Vista, São João, Santa Rita, São José, 15 de Novembro, Santo Antônio, São Jorge, Monte Alto, Daniel Gomes, Santa Maria, São Luis, Daniel oliveira, de Fátima, São Jorge, Vila Nova, D. João, Santo Antônio, Gefferson Mutti, Maria senhora, Epitácio Pessoa, Nova, São Sebastião, Ana Maria, Santa Terezinha, Teixeira, São Roque, São Bento, Santa Maria, santa Luzia, Nossa senhora Aparecida, Josefa Soares, Bela Vista, Dr. João R. de Moraes, Senhor do Bonfim, Bom Jesus, Santa Rita de Fátima, Monte Alto, São José, São Pedro, Paulo Correia, Petrópolis, José Carlos, Londrina, Maria do Patrocínio, São João, São Paulo, Antônio Olímpio, Betel, da Liberdade, C, Santa Bárbara, Espírito Santo, Bom Jesus, Duque de Caxias, Londrina, Providência, Horizonte, Santos, Drumont, Ana Maria, São Bento, João R. de Moraes, Epitácio Pessoa, Governador Valadares, Fernando Gomes, São Jorge, Maria Fátima, Nossa Senhora Aparecida, Senhor do Bonfim, Castro Alves, Bela Vista, São Pedro, São Carlos, Terezópolis, Maria Cordier, A, Betel, Santo Antônio, da Liberdade, São José, Santa Maria, Petrópolis, Santa Luzia, Santa Bárbara, General Câmara, São Francisco, Anchieta, 2 de julho, São Sebastião, José Carlos, Vila Nova, Santo Antônio, Rita Vanjorre, Getúlio Vargas, Olaria; **Lot. Sempre Viva- RUA:** F ; Lot. Santo Antônio,- RUAS: A,B ,D; **Lot. Parque São Jorge- RUAS:** A, B, C, D,E, F,G, H, I, J, L, M, N, O; **Lot. Novo São Caetano - RUAS:** A,B, C, D, E, F, G, H, I, J, L, M, N,O, P, Q, R, S, T, U, V; Lot. Vale do Sol- Ruas: 1, U, F; Lot. Parque Santa Cruz- Rua: Bela Vista; **TRAVESSAS:** Alzira Fonseca, Carlos H. Fonseca, Betildes, Ferreira, Antonio S. Pinheiro, Santo Antônio, Antônio Fonseca, Jose Carlos Fonseca, Álvaro p. Lima, Santa Maria, São Leopoldo, 2ª Travessa São Leopoldo, Tancredo Neves, Santa Maria, Senhor do Bonfim, 1ª Travessa Nossa Senhora de Fátima, São João, Teixeira, Central, Carolina, São Roque, São Bento, São José, Santa Rita, de Fátima, Vila Nova, Senhor do Bonfim,, Teixeira, Bela Vista, São Paulo, Pedro Jorge, Josefa Soares, Central, Maria Senhora, Bom Jesus, São Pedro, D. João, Paulo Correia, Santa Maria, 1ª Travessa Pedro Jorge, 1ª travessa senhor do bonfim, 2ª Travessa de Fátima, Horizonte, Senhor do Bonfim, da Liberdade, José Carlos, São Bento, Vila Nova, São Pedro, Governador Valadares, São Jorge, Santa Maria.

OCUPADO/ DESOCUPADO: - **R\$ 5,62**

NUCLEO XXVI

BAIRROS: SARINHA ALCANTÁRA, JAÇANÃ, VILA ANÁLIA- **AVENIDAS:** Beira Rio, do Canal (Loteamento Vila Anália); Jardim Primavera- Caminhos- A, B, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 14, 16, 17, 18; **PRAÇAS:** Nicodemos Barreto; **RUAS:** Corbiniano Freire, Felix Mendonça, bom Jesus da Lapa, Santa Rita, Alvorada, Frei Antônio, Ribeirópolis, Cosme e Damião, Paraíso, Campo Verde, Da Frente, Epitácio Pessoa, Fernando Gomes, Fernando Barreto, José Oduque Teixeira, Presidente Médici, Conselheiro Calazans, Bela Vista, Edgar Moreira Primo, 1, 2, 3, 4, 5; Otoniel de Sousa Lima, Tertuliano Guedes de Pinto, Zélia Pinto Lima, Izaura Pinho Lima, Rita Dantas, Manoel Pereira; Lot. Status- RUAS: A, B, C, D; **Lot. Jardim Jaçaná- RUAS:** A,B,D, E, F, G, H, I, J, L, M, N, O, P, V, X, Y,1, 2, Senhor do Bonfim; **Lot. Jardim Cordier- RUAS:** A, B, C, D, E, F, F1, F2, G, H, I, J; Lot. Vila Anália- RUAS: B, C, D, E, F, G, H, I, J, L, M, N, O, P, Q,R, Campo Verde; **TRAVESSAS:** Campo Verde, 1ª Travessa Santa Rita, 2ª Travessa Santa Rita, Bom Jesus da Lapa, alvorada, Ribeirópolis, Fernando Gomes, Corbiniano Freire, Presidente Médici, Bela vista, Isaura Pinho Lima, Álvaro Pinho Lima, José O. Cordier Lima, Travessa Manoel Chaves e Avenida Manoel Chaves (Jaçaná)

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São

Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

OCUPADO/ DESOCUPADO: - R\$ 11,21

NÚCLEO XXVII

BAIRROS: FERRADAS , NOVA FERRADAS- **AVENIDAS:** Juracy Magalhães, Rua Itabuna; **CAMINHOS:** Urbis IV (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 ,11, 12 , 13 ,14, 15 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24), Brasil Novo(1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 0; **PRAÇAS:** Pedro Portela; **RUAS:** do Cajueiro, de Palha, Frei Ludovico de Livone, Adélia Agle, São Pedro, dos Bandeirantes, Paraíso, do Eucalipto, Sarinha Alcântara, Alto da Bela Vista, José de Almeida Alcântara, São Jorge, São João, Sr. dos Passos, São Geraldo, São Paulo, 21 de abril, do Campo, São Sebastião, Santa Rita, 1º de maio, São José, D. Pedro de Alcântara, Br 415; Lot. Brasil Novo- Ruas : A, B, 2, E, Carlos Abílio; **TRAVESSAS:** Bela Vista, Frei Ludovico de livone, Juracy Magalhães, José de Almeida Alcântara .

OCUPADO/ DESOCUPADO: - R\$ 5,62

NUCLEO XXVIII

BAIRRO NOVA ITABUNA - AVENIDAS: Itabuna, Itapé, Beira Rio,(L. Gonçalves); **RUAS:** Beira Rio, São Pedro, do Dendê, Bela Vista, Manoel Nascimento, Senhor do Bonfim, João da Paz, santa Rita. A, B; **Lot. Nova Itabuna – RUAS:** 1, 2, 3, 4, Existente, Aurora, Sônia Almeida, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L, M, N, O, P, Q, K B1; **TRAVESSAS:** São Jorge, Bela vista, João da Paz,. Ibicaraí, 2ª Travessa da Avenida Ibicaraí, 3ª Travessa Bela Vista.

OCUPADO/ DESOCUPADO: - R\$ 5,62

NUCLEO XXIX

BAIRRO JAÇANÃ- AVENIDAS: Marginal (L. Pomar do Rio)- Ruas :1,2,3,4, Existente, Aurora, Sônia Almeida, A,B, C, D, E, F, G, H, I, J, L, M, N, O, P, Q, k, B1; **TRAVESSAS:** São Jorge, Bela Vista, João da Paz, José Soares Pinheiro, 2ª Travessa José Soares Pinheiro, 3ª Travessa Bela Vista.

OCUPADO/ DESOCUPADO: - R\$ 5,62

NÚCLEO XXX

BAIRRO GOES CALMON - RUAS: Hercília Teixeira (Parque Santa Clara); **Lot. Parque Florestal- Ruas:** A, C, D, B1,B2, B, C1, E, G, G1, H, F; Lot. Parque Santa Cruz- RUAS: A; Lot. Duas Barras: A, E, D, I, H, G, J, L, F.

OCUPADO/ DESOCUPADO: - R\$ 5,62

NÚCLEO XXXI

BAIRRO SANTO ANTÔNIO- RUAS: Lot. Quinta dos Eucaliptos- Ruas : I, II, III,IV,V,VI,VII; Lot. Cleb Lima Gally- Ruas: A, B, C, D, E, F, G,H, I, J,L, M, N, P, K, L (Henrique), Oriente; Lot. Nossa Senhora das Graças- Ruas CP, CS.

OCUPADO/ DESOCUPADO: - R\$ 5,62

NÚCLEO XXXII

BAIRROS NOVO HORIZONTE, SANTO ANTÔNIO- AVENIDA: Boa Vista; RUAS: das Flores, Esperança, São José, Monte Alto, Bela Vista, da Liberdade, santa Luzia, Horizonte, Jerusalém, do Progresso, Nova Esperança, Boa Vista, de

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São

Caetana



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Mutunópolis, Lot. Tupinambá- RUAS: A, B, C, D, E, F, G, H; **TRAVESSAS:** Esperança, Progresso, Nossa Senhora de Fátima, Boa nova, do Inês, Boa Vista, Senhor dos Passos.

OCUPADO/ DESOCUPADO: - **R\$ 5,62**

NÚCLEO XXXIII

BAIRROS JOAO SOARES, CALIFÓRNIA - PRAÇAS: do Chafariz, da Igreja, Piedade; **RUAS:** do Cruzeiro, Santa Luzia, Paraná, Campos Sales, Miguel Moreira, Nova Olaria, Limoeiro, Califórnia, Ladário, Santa Maria, Espírito Santo, de Mutuns, Monte Castelo, Santa Terezinha, Mercedes, Elias Leal, Bahia, Boa Vista, Bela Vista, Castro Alves, da Limeira, Thomé de Souza, Paulista, Ocidente, Serrinha, Nestor Passos, Contorno, Santa Rita, Imperador, Curitiba, da Coelba, da Glória, Alvorada, Julio Santos, São Leopoldo, Londrina, da Palmeira, do Meio, Oriente, São Mateus, Minas Gerais, Belo Horizonte, da Ladeirinha, Brasília, Rio de Janeiro, Guarani, Rio Branco, Samuel Thomas, do Contorno, Mauá, Ana Maria, **Lot. Jardim Califórnia- RUAS:** B, E; **Lot. Vitória Loup Soares- Ruas:** Liberdade, Nova Esperança, São Luiz, Caeté, Santa Luzia, Teodolindo, 1º de Maio, Paulo VI, Montes Claros, A,B, C, D, E, F, G, H, I, J, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, X; **TRAVESSAS:** São Pedro, Santa Luzia, do Cruzeiro, São Luiz, Paulo VI, Montes Claros, dos Viana, João Soares, da Rua Nova, Califórnia, Boa Vista, Vitória, Paraná, São Luiz, São Mateus, Santa Rita, Belo Horizonte, da Palmeira, Limoeiro, Castro Alves, Campos Sales.

OCUPADO/ DESOCUPADO: - **R\$ 5,62**

NÚCLEO XXXIV

BAIRROS :FÁTIMA, MONTE CRISTO, CALIFORNIA- AVENIDAS: Capixaba(L. Parque Boa Vista); **RUAS:** Nossa Senhora do Rosário, Vila das Dores ; **Lot. Monte Cristo- RUAS:** A, B, C, D, E, F, G, I, M, N, O, P, Q, R, S, U, V, X, W, K,K1, K2,K3; **Lot. Paraíso- RUAS:** 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10; **Lot. Parque Boa Vista-RUAS:** I,II,III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, XII,XIII,XIV,XV,XVI,XVII,XVIII,XIX,XX,XXI,XXII,XXIII,XXIV,XXV,XXVI,XXVII,XXVIII,XXIX,XXX,XXXII,XXXIII,XXXIV,XXXV,XXXVI,XXXVII,XXXVIII,XXXIX,XL,XLI, Maribela, A2, A3, A1, Y.

OCUPADO/ DESOCUPADO: - **R\$ 5,62**

NÚCLEO XXXV

Loteamento Parque Hugo Kaufman- Quadras A, B, C, E, F, G

OCUPADO/ DESOCUPADO: - **R\$ 42,10**

NÚCLEO XXXVI

Loteamento Parque Hugo Kaufman- Quadras H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q

OCUPADO/ DESOCUPADO: - **R\$ 22,45**



PORTARIA

PORTARIAS 005 E 006/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº. 005, de 07 de novembro de 2019.

“Cria Comissão Especial e dispõe sobre o credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços de saúde pública, na forma que especifica e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 199, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que regula a participação complementar e dar outras providências bem como dispõem sobre a organização no Sistema Único de Saúde SUS;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 34 § 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que dispõem sobre registros cadastrais assim como sua publicidade, redação dada pela Medida Provisória nº 896, de 6 de setembro de 2019, que dispõem sobre a forma de publicação dos atos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do número de prestadores da Secretaria Municipal de Saúde, para garantia de atendimento à população beneficiária;

CONSIDERANDO o caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual determina a administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e, demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna, por meio desta comissão, a credenciar Pessoas Jurídicas Prestadores de Serviços de Saúde Pública coletiva, afim de atender a demanda do Município bem como a macrorregião pactuada na PPI MAC: Programação Pactuada e Integrada Média e Alta Complexidade, conforme as condições estipuladas em Edital de Chamamento Público a ser regularmente deflagrado.

§ 1º As pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde pública coletiva interessadas em cadastrar-se, deverão encontrar-se estabelecidas no Município de Itabuna/BA.

§ 2º Quando a Secretaria Municipal de Saúde comprovar a inexistência de procedimentos do serviço de saúde pública coletiva, não ofertados pelos prestadores estabelecidos neste município, excepcionalmente, poderá ser cadastradas pessoas jurídicas prestadores de serviços de saúde pública coletiva estabelecidos em outros municípios.

§ 3º O credenciamento de que trata este Ato Administrativo visa a participação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde pública coletiva de forma complementar e, com a finalidade de suprir as necessidades dos municípios do Município de Itabuna/BA bem como da macrorregião pactuada na PPI MAC, nos termos do art. 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.

Art. 2º À Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pelo artigo 6º deste Ato, publicará "Edital de Chamamento Público", convocando prestadores de serviços de saúde pública coletiva, abrindo inscrições.

§ 1º Todos os prestadores de serviço de saúde pública coletiva interessados e que cumpram os requisitos estabelecidos no "Edital de Chamamento Público" poderão comparecer para inscrição.

§ 2º Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, contábil, jurídico, de material e, de pessoas às diversas unidades organizacionais desta Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Art. 3º Para o competente credenciamento o interessado deverá comprovar, sem prejuízo da satisfação de outros requisitos definidos no Edital de Chamamento Público:

I – estar apto, habilitado e autorizado a funcionar no exercício da atividade pretendida, com inscrição e registro nos correspondentes órgãos e conselhos dos quais estão submetidos;

II – ter conhecimento e estar de acordo com as condições estabelecidas bem como aceitar as condições previstas no “Edital de Chamamento Público”.

III – declarar disponibilidade para prestar atendimento em conformidade com as regras do Conselho Nacional do Órgão de Classe respectivo, obedecendo às disposições éticas, legais e técnicas dos respectivos Conselhos Regionais do Órgão de Classe respectivo bem como seguir as normas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna e, no instrumento convocatório e, demais normas aplicáveis.

Art. 4º As pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde que ao final do procedimento forem contratadas serão designadas para participação complementar, de acordo com os critérios e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna/BA.

Art. 5º os valores previstos nos editais de chamamento público deverão obedecer aos preços previstos na tabela do SUS.

§ 1º A Variação da Tabela SUS acarretará, automaticamente, a atualização dos preços dos contratos firmados com cada credenciado, com base nos preços da tabela denominada EXTRA-SUS a ser definida no Edital do Chamamento Público.

Art. 6º Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna/BA, que será composta por 07 (sete) membros, a saber:

- a) Ezequias Francisco Moreira Lima / Mat. 1632001
- b) Nyanne Silva Lima / Mat. 448002
- c) Ana Maria da Silva Brito / Mat. 676802
- d) Carlinda Araújo Affonso / Mat. 133601
- e) Celine Menezes Ferraz Minervino / Mat. 414103
- f) Samuel Santana Santos / Mat. 1052601
- g) Membro (a) do Conselho de Saúde de Itabuna



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Art. 7º Os membros da Comissão ora instituída ocuparão as funções de Presidente, Secretário e membros, na respectiva ordem de designação, conforme art. 6º.

§ 1º Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, o Presidente da Comissão Especial de Credenciamento, poderá designar servidores(as) desta Unidade Gestora bem como requisitar indicação do Conselho Municipal de Saúde de Itabuna à nomeação de um conselheiro(a) para compor a Comissão como membros temporários.

Art. 8º Compete à Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo artigo 6º deste Ato:

- I** – supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;
- II** – elaboração de minuta de Edital de Chamamento Público;
- III** – publicar o Chamamento Público;
- IV** – receber e analisar propostas;
- V** – emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;
- VI** – decidir sobre os recursos interpostos;

Parágrafo Único – Quando entender necessário a Comissão Especial de Credenciamento poderá diligenciar junto a quaisquer órgãos da Administração Municipal, a fim de obter subsídios para as suas decisões, e, em especial, à Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde do Município de Itabuna, que emitirá parecer jurídico acerca da situação colocada, podendo ser submetido à Procuradoria Geral do Município de Itabuna, para ratificá-lo.

Art. 9º Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas nos Editais de Chamamento Público, elaborados pela Comissão Especial de Chamamento.

Art. 10 Os editais de Chamamento Público, após publicados na imprensa oficial, admitirão a apresentação de propostas em prazo a ser definido em sede editalícia.

Art. 11 O credenciamento do proponente será julgado para cada área ou especialidade disposta no edital e terá validade de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da publicação do deferimento do pedido, podendo ser prorrogados mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

justificativa expressa de conveniência e oportunidade da Administração, desde que verificadas as condições nele explicitadas.

§ 1º Credenciamento não implica na obrigação de contratar por parte deste Município;

§ 2º Havendo interesse deste Município na contratação de Serviços de Atendimento para determinada área ou especialidade serão celebrados os ajustes, por meio da Diretoria de Regulação, com todas as proponentes já credenciadas para a área ou especialidade pretendida.

Art. 12 O Processo de credenciamento será autuado em expediente próprio, instruído com os seguintes documentos:

I - indicação de dotação orçamentária, bem como a sua reserva, e declaração do ordenador de despesa;

III - autorização da Secretaria Municipal de Saúde para abertura do processo de credenciamento;

II - minuta de edital de credenciamento, devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde do Município;

IV - comprovação da publicação de extrato do edital na imprensa oficial do Município;

V - ata de sessão de abertura e de julgamento das propostas;

VI - comprovação da publicação e adjudicação do resultado do julgamento;

VII - notas de empenho das verbas a serem empregadas nas contratações e respectivos aditamentos, previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

VIII - cópia do instrumento contratual, bem como dos termos aditivos que lhes sucederem;

IX - parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, quanto aos pedidos de aditamento contratual às impugnações de editais, aos recursos contra decisões exaradas nos autos e demais oportunidades em que for instada a se manifestar.

§ 1º Os documentos mencionados nos incisos VII, VIII e IX deste artigo poderão ser autuados em apartado para cada credenciado contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

§ 2º As decisões serão comunicadas aos interessados mediante intimação por meio do Diário Oficial do Município.

Art. 13 Os credenciados contratados para prestação dos serviços de Saúde sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde, conforme legislação pertinente, sem prejuízo de demais exigências contidas no Edital de Chamamento Público.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 07 de novembro de 2019.

UILDSON HENRIQUE NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde de Itabuna



Portaria n° 006 de 07 de novembro de 2019

Designa Fiscais de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde município, na forma que indica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Itabuna, Estado da Bahia, nomeado pelo Decreto Municipal n° 13.399, publicado em 02 de setembro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação.

Considerando os artigos 67 e 73 da Lei Complementar n° 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo descritos, para atuarem como Fiscais de Contratos, tendo como finalidade atuarem na fiscalização e acompanhamento da execução dos Contratos Administrativos, conforme explicitado.

Fiscais	Contrato	Prestador
Luisa Alcântara Simas Alessandra Lopes da Silva Ana Paula Santana Ferreira Monteiro	092-S/2019	Fundação de Atenção a Saúde de Itabuna - FASI
	093-S/2019	Santa Casa de Misericórdia de Itabuna / Hospital Calixto Midlej Filho
	094-S/2019	Santa Casa de Misericórdia de Itabuna/Hospital Manoel Novaes
	095-S/2019	Fundação Fernando Gomes/Maternidade Ester Gomes

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Saúde de Itabuna, Estado da Bahia, em 07 de novembro de 2019.

Uildson Henrique Nascimento
Secretário de Saúde